



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN
Avenida Padre Luiz Barroso, nº 33, Bairro Serafim Peixoto
José Raydan – Estado de Minas Gerais, endereço eletrônico:
camarajraydan@yahoo.com.br

**ATA DA 4º (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JOSÉ RAYDAN/MG DO ANO DE 2026, – 8ª (OITAVA) LEGISLATURA, 4ª
SESSÃO LEGISLATIVA, BIÊNIO 2025/2026**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês Junho de 2026, às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos), na sede da Câmara Municipal de José Raydan/MG, situada na Avenida Padre Luiz Barroso, número 33, Bairro Serafim Peixoto, José Raydan/MG, realizou-se a Quarta Reunião Ordinária da Câmara de Vereadores de José Raydan, Estado de Minas Gerais no ano de 2026. Feita a chamada nominal, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: **Adeilson Viegas Oliveira; Célio Ramires dos Santos; Deivide Elias Mariano; Renata da Silva Souza; Carlos Azevedo de Oliveira; Heuller Mariano Gonçalves; Juracy de Oliveira; Nelson Ferreira Neves e Vagner Benevides Temponi** Havendo quórum, o Presidente Heuller Mariano Gonçalves declarou aberta a reunião dizendo: “Há número regimental para abertura dos trabalhos. Sob a proteção Divina e em nome do Povo Raydense, declaro aberta a reunião, convidando os presentes para ficarem em pé para rezar a oração universal.” Após a oração, deu-se início à reunião, passando a palavra a Procurador Legislativo da Câmara, **Dr. Edno Fernandes da Silva**, que cumprimentou os presentes e fez a apresentação das Proposições protocoladas na Câmara, na seguinte ordem do dia: **Projeto de Lei nº05/2026 “ Denomina Rua Durval Alves de Oliveira a via pública municipal que especifica, localizada no Município de José Raydan-MG, e da outras providências.”**Fica denominada Rua Durval Alves de Oliveira a via pública municipal que se inicia no encontro com a Rua José Ferreira Pires, no Município de José Raydan-MG. Após a leitura do Projeto foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade em primeira e segunda votação. Em seguida foi passada a palavra para Dr. Fernando consultor Tributário do Município que explicou sobre o Projeto e falou sobre a importância dele para o Município. Logo após passou a palavra para o relator da Comissão Sr. Deivide Elias Mariano que fez a leitura do Parecer favorável com as incorporações das emendas modificadas número 01/2026, número 02/2026 e número 03/2026, depois de análise técnica e jurídica, as comissões verificaram a necessidade de adequação pontuais destinadas ao aperfeiçoamento da técnica legislativa, fortalecimento da segurança jurídica e melhor aplicabilidade administrativa da norma. As comissões entendem que o programa atende ao interesse público, especialmente por ampliar a capacidade de arrecadação do município, incentivar a regularização voluntária dos contribuintes, reduzir custos administrativos e judiciais de cobrança, estimular a atividade local, possibilitar a recuperação de receitas sem aumento



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN
Avenida Padre Luiz Barroso, nº 33, Bairro Serafim Peixoto
José Raydan – Estado de Minas Gerais, endereço eletrônico:
camarajraydan@yahoo.com.br

de tributos. Todavia no exame técnico da proposição, verifica-se alguns pontos que demandam correção. A necessidade de fixação objetiva do percentual de redução, erro de remissão normativa no artigo 18, que menciona o artigo 21, quando limite financeiro correto encontra-se previsto no artigo 17 do Projeto. A correção é necessária para assegurar a coerência normativa e aplicabilidade prática da lei. Qualquer modificação dos benefícios, descontos, critérios ou prazos aprovados pelo Poder Legislativo. A medida preserva o princípio da legalidade tributária e garante maior segurança jurídica aos contribuintes. Além disso, considera a relevância econômica e social do Programa Refis 2026. Em seguida o Parecer foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade em primeira e segunda votação. Logo após o Projeto foi colocado em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade em primeira e segunda votação. Em seguida foi apresentado o Projeto de lei **“Dispõe sobre a denominação da Clínica Multidisciplinar Infantil no Município de José Raydan/MG dá outras providências.** Esse Projeto é para formalizar o nome da Clínica Multidisciplinar infantil Gabriel Emídio Batista. O Parecer das Comissões foram favoráveis, sendo votado e aprovado por unanimidade em primeira e segunda votação. Logo após foi feita a leitura do Projeto e colocado em votação sendo aprovado por unanimidade em primeira e segunda votação pelos vereadores. Em seguida foi apresentado a Indicação nº01 apresentadas pelos vereadores Adeilson Viegas Oliveira e Juracy de Oliveira e o responsável pela redação técnica Dr. Edno Fernandes da Silva que, **“Sugere-se ao Exceletíssimo Senhor Prefeito Municipal que avalie a viabilidade técnica e orçamentária para aquisição de uma máquina retroescavadeira, a ser incorporada à frota oficial do Município de José Raydan para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Em seguida foi colocado em votação a indicação sendo aprovada por unanimidade em uma única votação. Em seguida foi feita a leitura sobre o Parecer Jurídico nº 05/2026 **“Consulta sobre a viabilidade jurídica de repasse financeiro direto da Câmara Municipal à associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).** O Procurador Dr. Edno Fernandes da Silva explicou que foi feito o Parecer, mas não há possibilidade de fazer o repasse pelo legislativo, somente pelo executivo. O Parecer foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade em primeira e segunda votação. Logo após foi apresentado o Projeto de lei que **“Dispõe sobre a utilização prioritária do Estádio Maria Leite pelas equipes esportivas do Município de José Raydan/MG participantes de competições oficiais e da outras providências.”** O Projeto visa assegurar a prioridade de utilização Municipal à equipes esportivas sediadas no



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN
Avenida Padre Luiz Barroso, nº 33, Bairro Serafim Peixoto
José Raydan – Estado de Minas Gerais, endereço eletrônico:
camarajraydan@yahoo.com.br

Município de José Raydan/MG que estiverem participando oficialmente de campeonatos, torneios ou competições esportivas. A equipe deverá comprovar a participação oficial em competição esportiva, apresentar calendário ou tabela da competição quando houver, realizar cadastro junto ao órgão municipal responsável pelo esporte. A utilização não impede o uso do espaço público por outras equipes, projetos sociais, eventos esportivos ou atividades promovidas pelo município, devendo o órgão responsável organizar cronograma equilibrado de utilização. Logo após o Projeto foi colocado em discussão e votação sendo aprovado por unanimidade em primeira e segunda votação. Em seguida foi colocado em discussão o Projeto de lei **“Autoriza o Poder executivo Municipal a disponibilizar transporte público municipal para equipes esportivas e atletas do município de José Raydan/MG e dá outras providências.”** O transporte poderá ser realizado mediante utilização de ônibus, vans, microônibus, ou outros veículos pertencentes ou contratados pelo município, o Projeto tem como objetivo fortalecer o esporte amador no município de José Raydan garantindo o apoio logístico às equipes e atletas locais. Em seguida o Projeto foi colocado em votação sendo aprovado em primeira e segunda votação por unanimidade entre os presentes. Em seguida foi apresentado o Projeto 450/2026 **“Dispõe sobre a criação de gratificação para os servidores em exercício no cargo de Diretor das escolas municipais no município de José Raydan/MG e dá outras providências.** A Comissão manifestou-se favorável, porém com ressalvas. Em seguida o Parecer foi colocado em votação sendo aprovado em primeira e segunda votação por unanimidade pelos presentes, para readequar o Projeto nos termos do Parecer da Comissão. Em seguida foi colocado em discussão o Projeto de lei que **“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar apoio técnico e contábil às associações comunitárias, associações de produtores rurais e entidades sem fins lucrativos do Município de José Raydan, e da outras providências.”** O benefício somente poderá ser concedido as entidades que estejam regularmente constituídas, possuam diretoria formalmente eleita, que comprovem o funcionamento no Município e apresentem documentação exigida pelo Poder Executivo e não possuam finalidade lucrativa institucional. Sendo o Parecer da Comissão favorável, em seguida o Projeto foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade em primeira e segunda votação. Em seguida foi feita a leitura do Projeto que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar transporte de apoio aos produtores rurais e agricultores familiares do Município de José Raydan para a participação em feiras livres, eventos agrícolas e atividades de comercialização da produção rural e dá outras**



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN
Avenida Padre Luiz Barroso, nº 33, Bairro Serafim Peixoto
José Raydan – Estado de Minas Gerais, endereço eletrônico:
camarajraydan@yahoo.com.br

providências.”O transporte deverá observar o cronograma previamente organizado pelo Poder Executivo, interesse público, disponibilidade administrativa e orçamentária. Sendo a finalidade exclusivamente vinculadas às atividades rurais de comercialização da produção local. O Projeto tem como objetivo fortalecer a agricultura familiar e incentivar a comercialização da produção rural do Município de José Raydan. Em seguida o Projeto foi colocado em votação sendo aprovado em primeira e segunda votação pelos vereadores. Em seguida foi apresentado a Indicação nº 02/2026. **“A presente indicação tem por finalidade atender importante demanda dos moradores das referidas comunidades rurais do Grotão e Grota dos Baianos, neste Município que enfrentam dificuldades de acesso e locomoção, principalmente em períodos chuvosos, quando as estradas ficam em condições precárias de tráfego.** Pois tais comunidades merecem atenção especial do Poder Executivo, diante do exposto solicitamos providências para o atendimento da presente indicação. Logo após foi colocado em discussão e votação a Indicação sendo aprovados por unanimidade em votação única como reza o Regimento Interno desta casa. Em seguida foi feita a leitura do Requerimento nº 03/2026 da Comissão de Finanças, orçamentos, tomadas de contas e administração pública., que veio requerer o encaminhamento das seguintes informações e documentos referentes a todas as adesões de atas de registro de preços, especialmente relacionadas ao transporte escolar, aluguel de máquinas e caminhões, solicitação da secretaria competente, termo de referência, estudo técnico preliminar, pesquisa de preços, parecer jurídico, autorização do órgão gerenciador da ata, aceite da empresa contratada, contratos firmados, empenhos, notas fiscais, medições e ordens de serviço, comprovante de pagamento, publicações oficiais e demais documentos integrantes dos respectivos processos administrativos. Sendo a finalidade do requerimento estritamente fiscalizatória. A solicitação busca permitir o acompanhamento da legalidade, economicidade, eficiência, regularidade orçamentária e correta aplicação dos recursos públicos municipais. Ressalta-se que o pedido abrange todas as adesões de atos realizada pelo poder executivo municipal desde Janeiro de 2025 até o presente mês. Em seguida foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade em votação única. Não havendo nada mais a constar, foi encerrada a reunião, devendo esta após lida, se aprovada, assinada. José Raydan, 26 de Junho de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN
Avenida Padre Luiz Barroso, nº 33, Bairro Serafim Peixoto
José Raydan – Estado de Minas Gerais, endereço eletrônico:
camarajraydan@yahoo.com.br

Presidente da Câmara

Heuller Mariano Gonçalves

Adeilson Viegas de Oliveira Carlos Azevedo de Oliveira
Adeilson Viegas de Oliveira Carlos Azevedo de Oliveira

Célio Ramires dos Santos Deivide Elias Mariano
Célio Ramires dos Santos Deivide Elias Mariano

Juracy de Oliveira Nelson Ferreira Neves
Juracy de Oliveira Nelson Ferreira Neves

Renata da Silva Sousa Vagner Benevides Temponi
Renata da Silva Sousa Vagner Benevides Temponi